

EDITAL Nº 01/2017

Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica ofertado em rede nacional

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna pública a realização de Exame Nacional de Acesso, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Data de publicação do Edital	16/01/2017
Período de solicitação de isenção	De 31/01/2017 a 03/02/2017
Resultado das solicitações de isenção	07/02/2017
Inscrições	De 08/02/2017 a 10/03/2017
Resultado das inscrições homologadas	15/03/2017
Recursos das inscrições	16/03/2017 e 17/03/2017
Resultado final das inscrições homologadas	22/03/2017
Realização do Exame Nacional de Acesso	09/04/2017
Resultado Parcial	15/05/2017
Recursos do resultado	16/05/2017 e 17/05/2017
Resultado final	29/05/2017
Matrículas	Junho de 2017
Início das atividades	Agosto de 2017

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

À Comissão Acadêmica Nacional competirá: coordenar e acompanhar a aplicação do Exame, assim como os resultados da seleção e classificação das candidaturas de cada uma das Instituições Associadas. À Comissão Acadêmica Local, representada pela respectiva Coordenação Acadêmica Local, competirá: organizar e coordenar o Exame (organização da equipe de apoio, impressão das provas e folhas de respostas, reserva de salas) a ser aplicado em sua Instituição; definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público, no respectivo campus, os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos(as) candidatos

(as); deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital. À Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas e realizar a classificação dos(das) candidatos(as) dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de reserva de vagas e cotas, eventualmente a ela aplicável, receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

1.1. O PROFEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino¹, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

1.2. O PROFEPT é ofertado na modalidade semipresencial, ministrado pela rede nacional de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. É coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3. Os Institutos Federais que integram a Rede Nacional do PROFEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do PROFEPT, conforme seu regulamento.

¹Ensino é uma área de avaliação da CAPES, localizada na grande área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4670-ensino>

- 1.4. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, com carga-horária de até 30% a distância, seguindo esquema de realização (frequência, dias e horários) presentes no ANEXO 1 deste edital. As demais atividades do curso poderão ter oferta presencial ou a distância, de acordo com a autonomia de cada uma das IAs que compõem a rede.
- 1.5. A conclusão do mestrado está condicionada a apresentação e entrega de um produto em Ensino em Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da área de Ensino da CAPES, e sua defesa em uma banca composta por pelo menos três docentes, ao final do curso.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. O PROFEPT oferecerá 401 vagas, distribuídas conforme o ANEXO 2 deste edital, reservadas 50% das vagas de cada IA para servidores(as) pertencentes ao quadro permanente da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e as demais 50% destinadas à Ampla Concorrência.
- 2.1.1 Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.
- 2.1.2 O(a) servidor(a), para poder preencher o critério de apto(a) ao recebimento de eventual ajuda de custo, oriunda de recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, deve obrigatoriamente se inscrever nas vagas reservadas aos(as) servidores(as).
- 2.2. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso os(as) portadores(as) de diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação.

2.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas, os(as) servidores(as), técnico-administrativos e docentes, pertencentes ao quadro permanente da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.2.2 No caso das cotas, quando houver, poderão concorrer os(as) candidatos(as) que obedeçam as regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema.

3. DA ISENÇÃO

3.1. As candidaturas amparadas pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.2. Para usufruir desse direito, será necessário: a) acessar o sítio <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2139-mestrado-profissional-em-educacao-profissional-e-tecnologica-profept>, no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017; b) preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes; c) declarar, no próprio Formulário de Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do item 3.1 deste edital; d) enviar, eletronicamente, o Formulário de Requerimento de Isenção e imprimir o comprovante.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de

setembro de 1979, sendo também passível de eliminação do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(da) candidato(a) que a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “a” do subitem 3.2; d) não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

3.5. O resultado das solicitações será divulgado no sítio <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2139-mestrado-profissional-em-educacao-profissional-e-tecnologica-profept>, conforme cronograma.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h do dia 08 de fevereiro de 2017 até às 23h59min do dia 10 de março de 2017, observando o horário oficial de Brasília.

4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

4.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos: a) Acessar o sítio <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2139-mestrado-profissional-em-educacao-profissional-e-tecnologica-profept> no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição; b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele; c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado na Guia.

4.4. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a pessoa interessada deverá: a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;

b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação); c) Informar dados da sua atuação profissional; d) Selecionar a Instituição Associada em que cursará o PROFEPT e realizará o Exame Nacional; e) Informar a opção de concorrer à reserva de vagas para servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; f) Informar a opção de concorrer a alguma das cotas, caso haja esta opção, na Instituição Associada; g) Informar a necessidade de atendimento especial para a realização do Exame Nacional de Acesso.

4.5. As candidaturas que não cumprirem o que determina o item 4.3 não serão homologadas.

4.6. O comprovante de pagamento, como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, deverá ser guardado, até a publicação das inscrições homologadas.

4.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão às pessoas inscritas.

4.8. O resultado das inscrições homologadas será divulgado pelo sítio <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2139-mestrado-profissional-em-educacao-profissional-e-tecnologica-profept>, conforme cronograma, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso à Comissão Acadêmica Nacional até às 23h59min do dia 16 de março de 2017, para o email: profept@ifes.edu.br.

4.9. O resultado final das inscrições homologadas será publicado pelo sítio <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2139-mestrado-profissional-em-educacao-profissional-e-tecnologica-profept> conforme cronograma.

5. DO EXAME NACIONAL

5.1. Os(as) candidatos(as) farão, em um único dia, o Exame Nacional composto de provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Quadro 2:

PROVAS	CARÁTER	Nº. DE QUESTÕES
Objetiva	Eliminatório	30
Discursiva	Classificatório	1

Quadro 2: Provas do Exame Nacional

5.2. O Exame Nacional versará sobre as bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica, conforme bibliografia a seguir:

ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. Referências sobre práticas formativas em Educação Profissional: o velho travestido de novo ante o efetivamente novo. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v.36, n.2, maio/ago. 2010. Disponível em: <http://www.senac.br/bts/362/artigo4.pdf>.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Trabalho Necessário**, v.3, n.3, 2005. Disponível em: http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN_03/TN3_CIAVATTA.pdf.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. **Holos**, Natal, v.2, p.1-27, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>.

NOSELLA, Paolo. Trabalho e perspectivas de formação dos trabalhadores: para além da formação politécnica. *Revista Brasileira de Educação*, v.12, n.34 jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a11v1234.pdf>.

RAMOS, M. N. Concepção do Ensino médio integrado. Disponível em: http://www.iiep.org.br/curriculo_integrado.pdf.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v.12, n.32, p. 52-180, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>.

5.3. As questões objetivas considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo, cada uma delas, quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

5.4. A questão discursiva exigirá a produção de um texto argumentativo, com extensão de duas a três páginas, adequado à situação enunciativa

apresentada, observando em sua produção: a) a qualidade argumentativa; b) a norma padrão culta da língua portuguesa escrita; c) o uso adequado das referências bibliográficas, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Profissional e Tecnológica; d) e a aproximação com a área de Ensino da CAPES.

6. DA APLICAÇÃO DO EXAME

- 6.1. As provas serão aplicadas, conforme cronograma deste edital, nos municípios sedes das Instituições Associadas do PROFEPT.
- 6.2. As pessoas devidamente inscritas deverão comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o fechamento dos portões, portando: a) Documento de identificação original com foto; b) Cópia do Protocolo de Inscrição; c) Caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente.
- 6.3. As provas terão início às 14h com duração máxima de quatro horas, exceção feita ao(a) candidato(a) com necessidades especiais, cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida, quando terá uma hora a mais para realização das provas.
- 6.4. O acesso ao local em que se realizarão as provas ocorrerá das 13h às 13h45min, pelo horário oficial de Brasília.
- 6.5. A pessoa que chegar após as 13h45min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminada do Exame Nacional de Acesso.
- 6.6. Durante a realização das provas, não será permitido portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.

- 6.7. O(a) candidato(a) receberá um Caderno de Provas, uma Folha de Respostas para a Prova Objetiva e outras três Laudas para realizar a Prova Discursiva.
- 6.8. A pessoas será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, antes do início da realização do Exame.
- 6.9. Nas folhas de respostas constará apenas o número de inscrição, sendo a conferência de responsabilidade do mesmo.
- 6.10. O(a) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre suas folhas de respostas e não deverá rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas por nenhum motivo.
- 6.11. Na folha de respostas das questões objetivas, deverá ser marcada, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.
- 6.12. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
- 6.13. É obrigatório permanecer na sala de realização de provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.
- 6.14. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso àquele(a) que, durante a realização das provas, identificar-se em qualquer parte das Folhas de Resposta.
- 6.15. O Caderno de Provas e as Folhas de Respostas deverão ser entregues à fiscalização quando da saída definitiva da sala de provas.
- 6.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer pessoa da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.17. Ao final do Exame Nacional, as três últimas pessoas deverão deixar juntas a sala.

7. DA CORREÇÃO DO EXAME

- 7.1. A responsabilidade pela correção do Exame Nacional é da Comissão de Processo Seletivo de cada Instituição Associada, nomeada por portaria.
- 7.2. Para cada questão da prova objetiva será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado zero ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.3. A nota final da prova objetiva será obtida somando os pontos computados em cada questão.
- 7.4. Serão classificados(as) para correção da prova discursiva, os(as) candidatos(as) que estejam posicionados(as), em ordem decrescente de pontuação, entre três vezes o número de vagas de cada IA, em cada uma das listagens, reserva de vagas e ampla concorrência, de forma independente, atendidas as cotas, quando houver.
- 7.5. No caso de empate na última colocação, serão classificadas todas as candidaturas com igual pontuação.
- 7.6. As provas discursivas serão corrigidas segundo os critérios: (a) qualidade argumentativa (estrutura textual, coesão e coerência) (15 pontos); (b) uso da norma padrão culta da língua portuguesa escrita (15 pontos); (c) uso adequado das referências bibliográficas, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Profissional e Tecnológica (15 pontos); (d) e aproximação com a área de Ensino da CAPES (15 pontos).
- 7.7. A nota da prova discursiva é a soma dos pontos atribuídos para cada critério citado no artigo 7.6.
- 7.8. Cada prova discursiva será corrigida por dois (duas) avaliadores que atribuirão uma nota de 0 a 60 pontos.

- 7.9. Havendo diferença entre as correções da prova discursiva maior que 25% da maior nota, a prova sofrerá uma terceira avaliação, e a nota que for discrepante, dentre as três, será descartada.
- 7.10. A nota final da prova discursiva será obtida pela média dentre as duas avaliações realizadas, considerando o artigo 7.9.
- 7.11. A nota final do Exame Nacional será obtida somando a nota da prova objetiva e a nota da prova discursiva, num máximo de 90 pontos.
- 7.12. Em caso de empate na última posição de classificação, terão prioridade de matrícula as pessoas que comprovem ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou às de menor renda familiar, quando mais de uma pessoa preencher o critério inicial, de acordo com parágrafo 2º do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9.394, de 20/12/1996.
- 7.12.1 Caso o empate não contemple situações estipuladas pelo caput do artigo 7.12, será classificada a pessoa que tiver obtido maior nota na prova discursiva.
- 7.13. Os pedidos de revisão das notas poderão ser realizados, conforme cronograma, e deverão ser realizados diretamente na Instituição em que o candidato realizou o Exame.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas conforme cronograma, primeiramente em caráter provisório, e após avaliação de eventuais recursos, em caráter definitivo.
- 8.2. Os resultados serão divulgados em duas ou três listagens: listagem de vagas destinadas a servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, listagem de ampla concorrência e, se for o caso, listagem de cotas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD).

- 8.3. As listagens de classificação serão divulgadas em ordem alfabética.
- 8.4. As listagens de suplência serão divulgadas em ordem de classificação.
- 8.5. Em não havendo número de servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica aprovados (as) que completem o número de vagas previsto na reserva (50% do total), as vagas poderão ser utilizadas no sistema de ampla concorrência, e vice e versa.

9. MATRÍCULAS

- 9.1. As pessoas classificadas no Exame Nacional deverão realizar a matrícula na Instituição Associada, em data a ser divulgada posteriormente por cada IA, obedecendo o disposto no cronograma.
- 9.2. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, às informações prestadas no ato de sua inscrição em relação à reserva de vagas e cotas, quando houver, declarando sua aceitação às regras e normas do programa.
- 9.3. Para efetuar a matrícula, deverá ser entregue, na presença dos originais: duas fotografias 3X4; fotocópia do diploma e histórico de graduação; fotocópia do RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, certificado de reservista e da certidão de casamento, em caso de mudança de nome. Em caso de pessoas estrangeiras, deverá ser entregue fotocópia do passaporte. Demais documentos poderão ser exigidos pela IA.
- 9.4. A pessoa que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.
- 9.5. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via email ou por telefone.
- 9.6. Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2017.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email profep@ifes.edu.br ou diretamente com o coordenador da IA, no contato listado no ANEXO 2 deste edital.
- 10.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 10.3. Casos de recursos a decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor.

Profa. Dra. Cristhianny Bento Barreiro
COORDENADORA ACADÊMICA NACIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL – PROFEPT

De acordo:

Prof. Dr. Rony Claudio de Oliveira Freitas
COORDENADOR GERAL DO COMITÊ GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL – PROFEPT

ANEXO 1

Instituição Associada	Esquema de Oferta das Aulas
IFSUL	Semanalmente, sextas-feiras, manhã, tarde e noite.
IFRS	Semanalmente, quintas-feiras e sextas-feiras, tarde.
IFFAR	Quinzenalmente, quartas-feiras, tarde e noite, Quintas-feiras, manhã e tarde.
IFSC	Quinzenalmente, segundas-feiras e terças-feiras, manhã e tarde.
IFPR	Semanalmente, segundas-feiras e terças-feiras, tarde e noite.
IFSP	Semanalmente, sextas-feiras, manhã e tarde.
IFFluminense	Semanalmente, quartas-feiras e quintas-feiras, manhã e tarde.
IFSUDESTEMG	Semanalmente, segundas-feiras, tarde e noite, terças-feiras, manhã e tarde.
IFTM	Semanalmente, quintas-feiras e sextas-feiras, tarde e noite.
IFES	Semanalmente, segundas-feiras, manhã, tarde e noite.
IFG	Quinzenalmente, quintas-feiras, tarde e noite, sextas-feiras, manhã, tarde e noite, sábados, manhã.
IFGOIANO	Quinzenalmente, sextas-feiras, tarde e noite, sábado, manhã e tarde.
IFBA	Quinzenalmente, quintas-feiras, noite, sextas-feiras, manhã e tarde, e sábado, manhã.
IFS	Semanalmente, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, manhã.
IFPE	Semanalmente, sextas-feiras, manhã e tarde.
IFRN	Quinzenalmente, segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, manhã e tarde.
IFCE	Semanalmente, sextas-feiras, manhã, tarde e noite.
IFAM	Modularmente, de segundas a sextas-feiras, uma semana ao mês.

ANEXO 2

CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E RELAÇÃO DE VAGAS

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO
IFSUL – <i>Campus</i> Charqueadas	Patrícia Mendes Calixto	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus</i> Charqueadas Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 - Charqueadas/RS Telefone: (51) 3658-2775 Email: profepitfsul@gmail.com
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Clarice Monteiro Escott	24 ²	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus</i> Porto Alegre Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3930-6072 Email: profepitfrs@ifrs.edu.br
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguari	Ricardo Rodrigues Antônio	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - <i>Campus</i> Jaguari Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS Telefone Geral do Campus: (55)3255-0200 Email: profepitffarroupilha@iffarroupilha.edu.br
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Gislene Miotto Raymundo	24 ³	Coordenação Mestrado Profissional em rede em Educação Profissional e Tecnológica Endereço: Rua Duarte Schutel, nº 99 Bairro: Centro - CEP:88015-640 - Florianópolis/SC Telefone: (48) 31318805 (coordenação) Email: profepitfsc@ifsc.edu.br
IFPR – <i>Campus</i> Curitiba	Leandro Rafael Pinto	24	Coordenação Mestrado Profissional em rede em Educação Profissional e Tecnológica Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1200 Bairro: Guabirota - CEP: 81510-000 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3595-1807 Email: leandro.rafael@ifpr.edu.br
IFSP – <i>Campus</i> Sertãozinho	Paulo Sérgio Calefi	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus</i> Sertãozinho Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 - Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3946-1170 Email: profepitfsp@ifsp.edu.br
IFFluminense – Centro de Referência	José Augusto Ferreira da Silva	18	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Centro de Referência Endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357 Bairro: Parque Santo Antônio - CEP 28080-565 - Campos dos Goytacazes/RJ Telefone: (22) 2737-5624 / (22) 3399-1533 (secretaria) Email: profepitff@iff.edu.br
IFES – <i>Campus</i> Vitória	Antônio Henrique Pinto	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - <i>Campus</i> Vitória Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 - Vitória/ES Telefone: (27) 3331-2182 Email: ahenrique@ifes.edu.br
IFTM – <i>Campus</i> Uberaba Parque	Paula Teixeira Nakamoto	12 ⁴	Coordenação Mestrado Profissional em Rede em Educação Profissional e Tecnológica

21 vaga para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), 1 vaga para indígenas e 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução CONSUP n.030, de 28 de abril de 2015 do IFRS.

316% das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, em atendimento a legislação do IFSC.

420% das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, em atendimento à Resolução n. 51/2016 do IFTM.

Tecnológico			Endereço: Av. Edilson Lamartine Mendes, 300 Bairro: Parque das Américas - CEP: 38045-000 - Uberaba/MG Telefone: Recepção: (34) 3326-1000 Email: profepiftm@iftm.edu.br
IFSUDESTEMG – <i>Campus</i> Pomba	Beatriz Rio Brasileiro Gonçalves	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG Telefone: (32) 3571-5700 Email: profepit@ifsudestemg.edu.br
IFGoiano – <i>Campus</i> Morrinhos	Léia Adriana da Silva Santiago	20	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - <i>campus</i> Morrinhos Endereço: BR-153, Km 633 - Zona Rural - CEP: 75.650-000 - Morrinhos/GO Telefone: (64) 3413-7900 Email: profepitgoiano@ifgoiano.edu.br
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	Claudia Helena dos Santos Araújo	20	Coordenação Mestrado Profissional em Rede em Educação Profissional e Tecnológica Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO Telefone: (62) 3612 2233 / (62) 992455992 (Coordenação) / (62) 99374 4403 Email: profepitfg@ifg.edu.br
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	Luzia Matos Mota	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia Telefone: (71) 2102-9587 Email: profepitfba@ifba.edu.br
IFS – <i>Campus</i> Aracaju	Igor Adriano de Oliveira Reis	22	Coordenação Mestrado Profissional em rede em Educação Profissional e Tecnológica - <i>Campus</i> Aracaju. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3711-1437 / 3711-1421 Email: profepitifs@ifs.edu.br
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Bernardina S. Araújo de Sousa	18	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>Campus</i> Olinda Endereço: Av. Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 53140-110 - Olinda/PE Telefone: (81) 98193-5716 Email: bernardina.araujo@belojardim.ifpe.edu.br
IFRN – <i>Campus</i> Mossoró	Francisco das Chagas Silva Souza	24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus</i> de Mossoró Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN Telefones: (84) 3422-2652 / (84) 3422-2685 / (84) 3422-2662 Email: profepitfrn@ifrn.edu.br
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	Solonildo Almeida Da Silva	24	Coordenação do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> do Curso de Mestrado Profissional em rede nacional em Educação Profissional e Tecnológica Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza/CE Telefone: (85) 3307-3666 / (85) 99927-31 69 Email: profepitfce@ifce.edu.br
IFAM – <i>Campus</i> Centro	Ana Cláudia Ribeiro De Souza	27	Coordenação Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional Endereço: Av. Sete de Setembro nº 1975, CDI - 2º andar - CEP: 69.020.120 – Manaus/AM Telefone: (92) 3621.6792 (Secretaria do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Ensino de Física) (92) 3306.0064 (Diretoria Sistêmica de Pós-Graduação/PPGI) Email: profepitifam@ifam.edu.br